



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ITATI**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº005/2025

Institui, no âmbito do Município de Itati, o Programa Municipal “Educar para Salvar – Vidas para Sempre” de Conscientização sobre a Doação de Sangue, Órgãos e Medula Óssea nas Escolas de Educação Básica, e dá outras providências.

JONAS CAMARGO DOS REIS, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, integrante da Bancada do Progressistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Educar para Salvar – Vidas para Sempre” nas escolas de educação básica, públicas e privadas, do Município de Itati, com o objetivo de conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da doação de sangue, de órgãos e de medula óssea.

Art. 2º O Programa deverá contemplar, preferencialmente, os seguintes eixos:

I – A importância da doação de sangue, órgãos e medula óssea para a saúde pública e o atendimento de emergências;

II – O processo de doação, incluindo requisitos, procedimentos, benefícios e cuidados;

III – A desconstrução de mitos e informações equivocadas;

IV – A promoção dos valores da solidariedade, empatia e voluntariado;

V – Relatos de doadores e beneficiários, com fins educativos.

Art. 3º O Programa será desenvolvido mediante as seguintes diretrizes:

I – Capacitação de educadores em parceria com profissionais da saúde e hemocentros;

II – Abordagem transversal e interdisciplinar no currículo escolar, com atividades práticas, palestras e oficinas;

III – Realização de campanhas anuais de conscientização, com participação da comunidade escolar e civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com hemocentros, hospitais, universidades, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem na promoção da saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itati, 17 de julho de 2025.

JONAS CAMARGO DOS REIS

Vereador – Progressistas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe a criação de um programa educacional voltado à conscientização sobre a doação de sangue, órgãos e medula óssea, direcionado à comunidade escolar de Itati.

A proposta tem como fundamento a importância vital da doação para a saúde pública e o impacto direto que pode ter na preservação de vidas. Educar desde cedo nossas crianças e adolescentes sobre esse tema é uma forma eficaz de formar cidadãos mais conscientes, solidários e engajados com o bem coletivo.

A escola é o ambiente ideal para essa transformação, pois é onde se constrói o conhecimento e os valores fundamentais da vida em sociedade. A iniciativa visa desmistificar tabus, informar corretamente e promover uma cultura de doação entre os jovens, envolvendo também suas famílias e a comunidade.

Trata-se de uma medida de grande relevância social, com baixo custo de implementação, que valoriza a vida, promove a empatia e fortalece o papel da educação como instrumento de mudança.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itati, 17 de julho de 2025.

JONAS CAMARGO DOS REIS

Vereador – Progressistas